

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
ESTADO DO PARANA**

RUA MARIO XAVIER DE SOUSA, 1248 - FONE (041) 463-1177

LEI n° 1.160/94

DATA : 12 DE DEZEMBRO DE 1994

SIMULA : CONCEDER SUBVENCAO E TRANSFERENCIAS NO EXERCICIO DE 1995 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A CAMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANA, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1.) - Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder subvencao e transferencias a entidades e instituicoes, no exercicio de 1995, no valor de R\$ 243.000,00 (Duzentos e quarenta e tres mil reais), conforme discriminacao abaixo:

SUBVENCOES

SUBVENCAO AO IBAM.....	R\$	500,00
SUBVENCAO AO IBAM.....	R\$	2.500,00
SUBVENCAO AHM.....	R\$	500,00
SUBVENCAO AMP.....	R\$	500,00
SUBVENCAO AMUNPAR.....	R\$	2.500,00
SUBVENCAO A ASSOCIACAO RURAL DE PARANACITY E CRUZ.DO SUL.....	R\$	15.000,00
SUBVENCAO A ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE PARANACITY.....	R\$	3.000,00
APOIO FINANCEIRO A EMATER.....	R\$	10.000,00
SUBVENCAO APAE.....	R\$	6.000,00
SUBVENCAO A ASSOCIACAO ATLETICA DE PARANACITY.....	R\$	3.000,00
SUBVENCAO A COMISSAO MUNICIPAL DE ESPORTES.....	R\$	5.000,00
SUBVENCAO APMI.....	R\$	7.000,00
SUBVENCAO AO ASILO DE VELHOS LINS DE VASCONCELOS.....	R\$	1.000,00
SUBVENCAO A CONFERENCIA SAO JUDAS TADEU DE PARANACITY.....	R\$	3.000,00
SUBVENCAO AO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE PARANACITY.....	R\$	1.500,00
SUBVENCAO AO INSTITUTO DO CANCER DE LONDRINA.....	R\$	2.000,00
SUBVENCAO AO SANATORIO MARINGA LTDA.....	R\$	1.000,00
SUBVENCAO AO SINDICATO PATRONAL.....	R\$	1.500,00
SUBVENCAO AO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E E DO ADOLESCENTE.....	R\$	5.000,00
TOTAL DAS SUBVENCOES.....	R\$	70.500,00

TRANSFERENCIAS

DESPESAS COM SERVICO DE QUALIFICACAO ELEITORAL.....	R\$	500,00
DESPESAS COM DELEGACIA DE POLICIA.....	R\$	2.000,00
TOTAL DAS TRANSFERENCIAS.....	R\$	2.500,00

CONTRIBUICOES

CONTRIBUICAO AO FUNDO DE SAUDE.....	R\$	120.000,00
CONTRIBUICAO AO FUNDO SEGURIDADE SOCIAL.....	R\$	50.000,00
TOTAL DAS CONTRIBUICOES.....	R\$	170.000,00

ART. 2.) - Para as despesas constantes do presente artigo, serao incluidas dotacoes no orcamento para o exercicio de 1995.

ART. 3.) - A presente Lei entrara em vigor na data de sua publicacao, revogadas as disposicoes em contrario.

Publicado em 13 de Dezembro de 1994
Órgão Oficial desta Municipalidade.

Em 31 / 12 / 1994

[Assinatura]

[Assinatura]
Jose Bonifacio Moron
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA EM 13 DE DEZEMBRO DE 1994, EM 12 DE DEZEMBRO DE 1994